



PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA W. DOS S. PEREIRA - ME, CNPJ Nº 28.409.880/0001-73. Prorrogar por mais 01 (um) ano período de 30.12.2021 à 31.12.2022. O contrato nº **011/2018, Pregão Presencial 011/2018**. OBJETIVANDO a **Contratação de empresa para serviço de hotelaria e hospedagem para a Prefeitura Municipal de Zé Doca**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 30 de dezembro de 2021. ASSINATURA: Secretária Municipal de Saúde a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima; Sr. Wender dos Santos Pereira – Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-A/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MOTOR BOMBAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.726.481/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano período de 30.12.2021 à 31.12.2022. O contrato nº **013-A/2019, Pregão Presencial 013/2019**. OBJETIVANDO a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em poços artesianos para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino Básico – FUNDEB 40%**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 30 de dezembro de 2021. ASSINATURA: Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021; Sr. Antônio Elton dos Santos Moreira – Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-B/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MOTOR BOMBAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.726.481/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano período de 30.12.2021 à 31.12.2022. O contrato nº **013-B/2019, Pregão Presencial 013/2019**. OBJETIVANDO a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em poços artesianos para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde e Saneamento**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 30 de dezembro de 2021. ASSINATURA: Secretária Municipal de Saúde a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima; Sr. Antônio Elton dos Santos Moreira – Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-C/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MOTOR BOMBAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.726.481/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano período de 30.12.2021 à 31.12.2022. O contrato nº **013-C/2019, Pregão Presencial 013/2019**. OBJETIVANDO a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em poços artesianos para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 30 de dezembro de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio o Sr. José Jailton Ferreira Santos; Sr. Antônio Elton dos Santos Moreira – Representante Legal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADV. ASSOCIADOS, CNPJ. n.º 17.285.931/0001-86. OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano período de 30.12.2021 à 31.12.2022. O contrato nº **001/2017, Pregão Presencial 001/2017**. OBJETIVANDO a **contratação de empresa para realização de serviços de consultoria e assessoria jurídica de interesse da Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 30 de dezembro de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio o Sr. José Jailton Ferreira Santos; Sr. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA H. M. M. CSTRO & CIA LTDA, CNPJ nº 10.919.069/0001-77. OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano período de 30.12.2021 à 31.12.2022. O contrato nº **001/2018, Inexigibilidade 001/2018**. OBJETIVANDO a **Contratação dos Serviços de Prestação de serviços para transmissão e manutenção de sinal televisivo (radiodifusão)**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 30 de dezembro de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio o Sr. José Jailton Ferreira Santos; Sr. Sr. Humbert Marcio Moraes Castro – Representante Legal.



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, CNPJ nº 04.060.167/0001-07. OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano período de 30.12.2021 à 31.12.2022. O contrato nº **001/2017, Tomada de Preço 001/2017**. OBJETIVANDO a **Contratação dos Serviços de Assessoria Contábil para suprir as demandas junto às atividades do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 30 de dezembro de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio o Sr. José Jailton Ferreira Santos; Sr. José Dilson Alves de Oliveira – Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044-A/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JUSTINO PEREIRA NETO - ME, CNPJ nº 09.279.072/0001-94. OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano período de 30.12.2021 à 31.12.2022. O contrato nº **001/2018, Pregão Presencial 001/2018**. OBJETIVANDO a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado, internet banda larga com ip dedicado disponibilizado por fibra óptica com tecnologia gpon**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 30 de dezembro de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio o Sr. José Jailton Ferreira Santos; Sr. Justino Pereira Neto – Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, CNPJ nº 12.996.028/0001-00. OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano período de 30.12.2021 à 31.12.2022. O contrato nº **037/2019, Pregão Presencial 037/2019**. OBJETIVANDO a **Contratação de empresa especializada na locação dos softwares de contabilidade, folha de pagamento e tributos para atender as necessidades da prefeitura do Município de Zé Doca - MA**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 30 de dezembro de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio o Sr. José Jailton Ferreira Santos; Sr. Sr. Carlos Raniere Miranda Santos - Representante Legal.

DECRETO Nº 045, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO RATEIO DAS SOBRAS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Zé Doca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I e II, da Constituição da República c/c a Lei Orgânica do

Município e Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º. O rateio das sobras dos recursos financeiros, relativos aos 70% (setenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, relativo ao ano de 2021, se dará conforme o disposto neste decreto.

Art. 2º. Os profissionais em efetivo exercício nas atividades do Magistério da Educação Básica do município de Zé Doca, efetivos, comissionados e contratados, inclusive aqueles que prestam suporte pedagógico, terão direito a 86,03% (oitenta e seis virgula três por cento) do valor equivalente aos 70% (setenta por cento), existente na conta corrente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Art. 3º. Os demais profissionais que desenvolvem atividades de natureza operacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação terão direito a 13,07% (treze virgula sete por cento) do valor existente na conta corrente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 4º. Sobre os valores relativos ao rateio a que se refere o artigo anterior, não incidirão contribuições previdenciárias ou trabalhistas, mas tão somente o imposto sobre a renda equivalente recebida.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES

Prefeita

